

Goiânia, 17 de Março de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 004/2023**

De: SESMT/Gestão de Gente

Para: Setor de Compras HDT

1. MATERIAL**1.1.** Calçado de Segurança tipo Botina para uso em atividades de risco.**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL****2.1.** Calçado de segurança, tipo botina, confeccionado em material microfibra, com fechamento tipo cadarço, solado de poliuretano bidensidade, biqueira composite e palmilha antiperfurante, na cor preto. Marca: Marluvas, Ref: 70b29cpap e CA 34550.**2.2.** Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibra (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica);**2.3.** Atender à NR 10 – Sem componentes metálicos;**2.4.** Possuir biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente;**2.5.** Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO****3.1.** Os equipamentos serão destinados ao setor de Manutenção, Patrimônio e Transporte, tendo em vista, que colaboradores estão expostos a risco de choque



elétrico e mecânico durante manutenção/acompanhamento de serviços no hospital. Nesse sentido, citamos normas aplicáveis ao caso:

Nr 06 (Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010):

item 6.5 *Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade;*

item 6.6 *Responsabilidades do empregador: 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:*

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

Nr 10 item 10.2.9.1 *Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6.*

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Quantidade total: 10 pares. Destes:

- Tamanho nº 38 (sem código MV) - 1 pares ⁴⁹³⁴⁷
- Tamanho nº 40 (código MV 49350) - 4 pares
- Tamanho nº 41 (código MV 49348) - 1 pares
- Tamanho nº 42 (sem código MV) - 2 pares ⁴⁹³⁴⁹
- Tamanho nº 43 (sem código MV) - 1 pares ⁶⁹⁰⁵⁵
- Tamanho nº 44 (sem código MV) - 1 pares ⁶⁷³⁶⁷

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Emily Tayana P. de Souza
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HDT/ISG

Emily Tayana Parreira de Souza
Coordenadora de Gestão de Gente

Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG